Lei n°264/05, de 25 de outubro de 2005.

Dispõe sobre autorização para concessão de estágio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder estágios aos alunos de cursos técnicos de nível médio.

Art. 2° - Será permitido a concessão de bolsa que não poderá exceder a 1 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 3° - Esta Lei entra vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam -se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 25 de outubro de 2005.

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal